



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

ROTEIRO

A doação de lotes no Distrito Industrial é regulada pelas Leis 86 de 26 de junho de 1989 e 1.173 de 19 de agosto de 2003, que estabelecem os procedimentos e regulam a implantação das empresas nos lotes doados.

Para a obtenção do lote é necessário que o empreendedor preencha todos os requisitos legais, sendo uma faculdade do Município a doação, ou seja, o requerimento de doação não é garantia de reserva, nem da doação efetiva do lote.

Toda a documentação deve ser entregue no Setor de Inovação, Projetos e Indústrias do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conforme as etapas do Processo Administrativo. Pode ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação de documentação complementar.

Todas e quaisquer dúvidas podem ser sanadas no Setor de Inovação, Projetos e Indústrias do Departamento de Desenvolvimento Econômico., responsável pelo atendimento.

1ª FASE

O processo tem início no Setor de Inovação, Projetos e Indústrias do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com o protocolo do pedido de doação de lote (**MODELO DE REQUERIMENTO**), que deve ser instruído com os docs. abaixo listados, para análise dos Departamentos e Conselhos competentes:

- 01) requerimento devidamente preenchido;
- 02) questionário de informações devidamente preenchido;
- 03) histórico da empresa;
- 04) comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com a finalidade da empresa (**MODELO 1**);
- 05) indicação de aparelhamento, maquinário e equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das atividades (**MODELO 2**);
- 06) número de empregados na fase de implantação e produção (**MODELO 3**);
- 07) previsão de faturamento mínimo, expresso em cronograma com duração mínima de 3 (três) anos (**FAZER CONFORME MODELO 4**);

08) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município (**MODELO 5**);

09) declaração de Disponibilidade Financeira (**MODELO 6**).

10) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11) contrato social consolidado;

12) demonstração contábil (balanço patrimonial e DRE), pelo menos, dos três últimos exercícios financeiros;

2ª FASE

01) prova de regularidade com a Fazenda Federal, com validade de, no mínimo, 30 dias;

02) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com validade de, no mínimo, 30 dias;

03) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com validade de, no mínimo, 30 dias;

04) prova de regularidade com o FGTS, com validade de, no mínimo, 10 dias;

05) prova de regularidade de débitos trabalhistas, com validade de, no mínimo, 30 dias;

06) certidão negativa de pedido de falência e recuperação expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3ª FASE

01) planejamento de investimentos físico-financeiro das obras;

02) plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo a área necessária para a implantação do empreendimento;

4ª FASE

01) cronograma físico-financeiro das obras;

02) uma cópia do projeto e planta da construção protocolizada no Departamento de Engenharia;

Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE